

DECRETO Nº 14/2012 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 7.500,00
(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) COM
RECURSOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILSON ROBERTO BASTOS DOS SANTOS,
presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do
Alto Jacuí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor;

DECRETA:

Art.1º. Abre Crédito Suplementar de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente de 2012, nas seguintes classificações orçamentárias.

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja
Elemento:3.3.90.14.00.0000 – Diárias Pessoal Civil (Cód.3)
Valor R\$1.000,00 (um mil reais).

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja
Elemento:3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (Cód.7)
Valor R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja
Elemento:3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas com locomoção (Cód.5)
Valor R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art.2º. Para cobertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior servirá a redução na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja
Elemento:3.3.90.11.0000–Vencimentos e vantagens fixas–Pessoal Civil (Cód.1)
Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Vilson Roberto Bastos dos Santos
PRESIDENTE DO COMAJA**

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer
Secretario Executivo do COMAJA